CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - MG

Rua Antônio Batista de Figueiredo,187, Centro – Coqueiral – MG – Fone- 3855-1400 -- CNPJ -- 25.660.549/0001-33 --

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 014/2013

ACRESCE AO ART.22, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL O § 7º A CAMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA:

Art. 1º - Passa o Art.22 da Lei Orgânica Municipal a conter o § 7°, com a seguinte redação:

Câmara nặo terá $\boldsymbol{\omega}$ § 7° - No primeiro ano da legislatura, recesso no mês de janeiro. Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica, entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões

Aos 13 de março de/2013

LEIDELVAN PUSTÁCIO DA SIL Vereador REINALDO ALVES DE SIQUEIRA

Vereador

LILIAN REIS PELOSO LARSEN

Vereadora